



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



INDICAÇÃO Nº

IND 3268/2020

Em, 04 / 02 / 2020

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebi em 03/02/2020 às 18:53

Assinatura *[Assinatura]* Matr. 70472

Sugere, ao Poder Executivo, por meio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, estudos de viabilidade para instalação de sinalização escolar na Avenida Araucárias em Águas Claras na Região Administrativa R.A. XX .

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por meio do Departamento De Trânsito do Distrito Federal, estudo de viabilidade para instalação de sinalização escolar, juntamente com faixa de pedestre, na Avenida Araucárias em Águas Claras na Região Administrativa XX.

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude do início do ano letivo nas escolas particulares e da nova unidade do Colégio Biângulo que foi inaugurada no dia 27 de janeiro de 2020, é perceptível o grande aumento do fluxo tanto de pedestres, adultos e crianças, quanto de veículos automotores no endereço da Av. das Araucária, Quadra 201, 455 - Águas Claras, Brasília - DF, 71936-250 sem a devida sinalização escolar instalada.

É notório que a velocidade da pista, a saber 60 km/h não condiz com o intenso tráfego de pedestres, especialmente crianças e adolescentes na chegada e saída da instituição escolar. O Brasil ainda é um dos recordistas no trágico campeonato mundial de acidentes de trânsito. Nada menos que 38% das mortes ocorridas são consequência de atropelamentos. Isso torna urgente a adoção de medidas de segurança voltadas aos pedestres, sem dúvida a parcela mais fraca do trânsito em razão de seu desconhecimento das regras de circulação, da atitude irresponsável de muitos condutores de veículos e, muitas vezes, da deficiência da sinalização.

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND Nº 3268/2020

Fls. Nº 01mc

Vale lembrar que a adequação da circulação nas áreas escolares é responsabilidade do Poder Público, pois cabe a este destinar espaço aos diferentes usuários, pedestres e condutores, com impacto direto no desempenho do trânsito e no bem estar da comunidade.

Deputada JÚLIA LUCY

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 03/02/2020, às 18:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



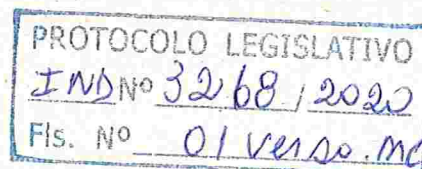
A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0040375** Código CRC: **C282440B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00001942/2020-39

0040375v5





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input checked="" type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 06/02/2020 17:58

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

